

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Celas, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 15 405/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelegado na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Aldina Maria Henriques Nunes Costa, no período de 1 a 15 de Agosto de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Celas, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 15 406/2005 (2.ª série). — *Concurso para progressão a assistente graduado na área de ginecologia, da carreira médica.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 30 de Maio de 2005, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão de assistente a assistente graduado na área de ginecologia da Dr.ª Isabel Maria Vieira Henriques:

Presidente — Dr.ª Maria Ondina Gonçalves Ruivo de Campos, directora do serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais:

Dr. António Baptista da Ressurreição Azinhais, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr.ª Maria Fernanda Roque Águas Lopes, assistente graduada de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

20 de Junho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6745/2005 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se pública a classificação do exame de saída obtida pela candidata ao ciclo em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Junho de 2005, cujo aviso de abertura (aviso n.º 6031/2003) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Maio de 2003:

Dr.ª Rita Margarida Barão Lopes da Silva — 19,6 valores.

21 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luís Nunes*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 6746/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 270, de 22 de Novembro de 1995.

2 — O concurso é válido para:

a) O preenchimento de duas vagas existentes à data da abertura do concurso;

b) Reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga se esta ocorrer no prazo máximo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao índice da categoria de estagiário, durante o estágio, e do escalão 1 da categoria de técnico superior de 2.ª classe, aquando do provimento do lugar, fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As funções correspondentes ao lugar a prover são as que constam no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, relativas às áreas de gestão, designadamente de recursos humanos, financeira e orçamental e aprovisionamento (hoteleira e outra).

6 — O provimento no lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio, a realizar de acordo com o Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnicas Superiores e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho n.º 23/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e consoante o ordenamento na correspondente lista de classificação final.

7 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Contabilidade e Administração — Auditoria, Economia, Gestão Hotelaria e Gestão de Recursos Humanos.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A natureza da prova de conhecimentos gerais é escrita e tem a duração máxima de duas horas sem consulta de legislação.

9.2 — O programa das provas de conhecimentos gerais foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — Na prova de conhecimentos gerais serão abordados os seguintes temas:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — despacho n.º 21 383/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro, que aprovou o regulamento interno do Hospital de Santa Maria.

9.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.5 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — As provas de conhecimentos gerais e a avaliação curricular têm carácter eliminatório de per si, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-

fissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contacto e comunicação;
- c) Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
- d) Cultura geral.

9.8 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples.

9.9 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura será formalizada mediante requerimento, elaborado em papel, normalizado, no formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata e indicação do número e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- d) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A publicitação da lista de admissão dos candidatos e da lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 8, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso, salvo indicação em contrário, será também o júri do estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Armada Mourato Bravo Moura, directora do serviço de gestão financeira e orçamental do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adelaide Matos Cruz de Oliveira Canas, chefe da Divisão de Administração de Pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Rute Andrade Pais Pinto Reis, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Claudino da Fonte Cunha, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Ana Maria Correia Lopes, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.

27 de Junho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6747/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o loteamento da Tapada da Calçada, lote 1, freguesia de Sernancelhe, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

21 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 957/2005. — A Comissão da Farmacopeia Portuguesa (CFP) é uma comissão técnica especializada do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), nos termos da alínea c) do artigo 8.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, à qual compete, genericamente, elaborar, rever, actualizar e interpretar a Farmacopeia Portuguesa (FP) — documento oficial que define e estabelece as normas e requisitos técnicos a que devem obedecer as matérias-primas, substâncias de uso farmacêutico, métodos analíticos e fármacos usados em Portugal —, bem como emitir pareceres, sempre que solicitada, sobre os assuntos com esta conexos.

No âmbito daquela Comissão, foi constituída em 1997, por deliberação do conselho de administração, uma subcomissão para a harmonização de terminologias (ScHT), de que fazem parte representantes de outros órgãos consultivos do INFARMED, nomeadamente da Comissão de Avaliação de Medicamentos e da Comissão do Formulário Nacional Hospitalar de Medicamentos, para elaborar propostas a apresentar à CFP, respeitantes aos seguintes aspectos:

Fixação de regras para estabelecer as designações comuns, em língua portuguesa, das substâncias activas e excipientes usados nos medicamentos;

Indicação, em língua portuguesa, das designações oficiais das formas farmacêuticas, das vias de administração e dos processos e materiais de fecho das embalagens, a incluir nas listagens publicadas periodicamente pelo Conselho da Europa;

Adaptação, para língua portuguesa, das normas da IUPAC respeitantes à designação química dos compostos.

A solicitação do conselho de administração do INFARMED, a Subcomissão para a Harmonização de Terminologias elaborou um trabalho de harmonização de terminologias e regras, que apresentou à Comissão da Farmacopeia Portuguesa. Esta, na sua sessão plenária de 13 de Julho de 2004, aprovou as listagens contendo as propostas, de denominação comum em português das substâncias activas dos medicamentos registados no INFARMED, compostas das seguintes listagens:

Denominação comum em português (DCPt) da denominação comum internacional ou da denominação comum (DC) de substâncias activas;

Ordenação das substâncias activas nas associações medicamentosas de duas substâncias;

Ordenação das substâncias activas nas associações medicamentosas de três substâncias;

Ordenação das substâncias activas nas associações medicamentosas de quatro substâncias.

Na mesma sessão plenária, a Comissão da Farmacopeia Portuguesa aprovou também os seguintes anexos:

Anexo I: «Princípios gerais utilizados na adaptação das denominações comuns internacionais para a língua portuguesa»;

Anexo II: «Listagem de prefixos/sufixos mais comuns»;

Anexo III: «Adaptação do anexo III das 'Guidelines on the use of international nonproprietary names (INNs) for pharmaceutical substances' da Organização Mundial de Saúde»;